



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de

MIRACEMA

Uma nova cidade, um novo tempo.
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 056 DE 16 JUNHO DE 2014.

O Prefeito Municipal do Município de Miracema - Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, XV e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal:

Considerando, que houve um considerável atraso na entrega das correspondências referente à Taxa de Licença de Funcionamento, do ISS - Imposto Sobre Serviços dos Taxistas e os demais contribuintes que pagam o ISS Fixo;

Considerando, que o referido atraso acaba por gerar multa e penalizando os contribuintes, o que não é o objetivo de nossa administração;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da Taxa de Licença de Funcionamento, o ISS - Imposto Sobre Serviços dos Taxistas e os demais contribuintes do ISS fixo para o dia 30 de junho de 2014.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no quadro de avisos, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema - RJ, 18 de junho de 2014.


Juedyr Orsay Silva
Prefeito Municipal de Miracema
Juedyr Orsay Silva
Prefeito Municipal de
Miracema-RJ
CPF 659.386.157-04

